



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.194 DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.**

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

***“Insera no Calendário Oficial do Município a Festa da Tradição, da Colônia Helvetia”.***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

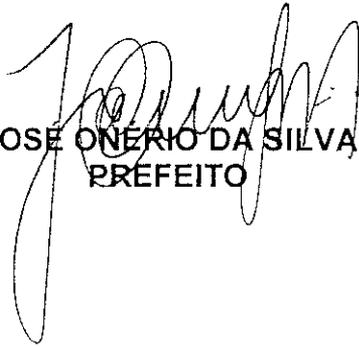
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserida no Calendário Oficial do Município a Festa da Tradição, da Colônia Helvetia, a ser realizada entre os meses de julho e agosto, em comemoração ao Dia Nacional do Suíço.

**Art. 2º** - Visa a presente festa resgatar os antigos valores e manifestações culturais, apresentando à comunidade como forma de lazer e entrosamento, através da música, comidas e danças típicas.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de setembro de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**